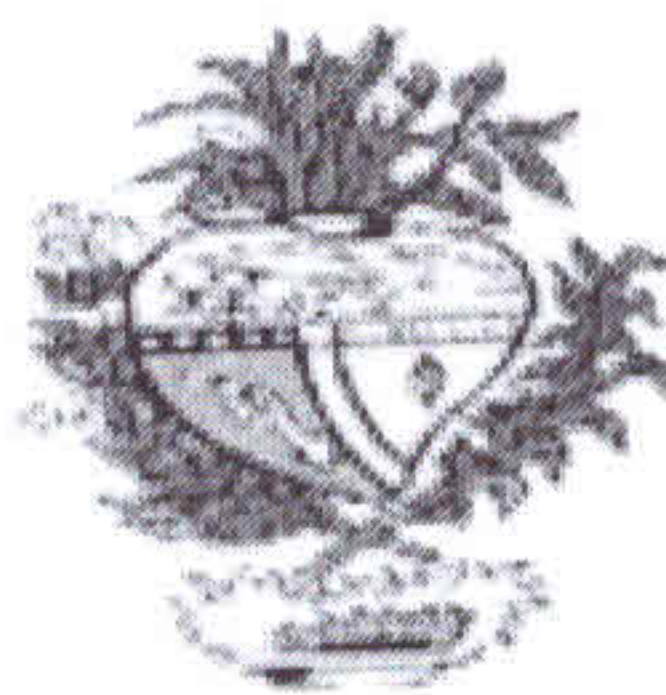




Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.155 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos subsídios dos agentes políticos, dos proventos dos inativos e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual e reajuste salarial, aplicados sobre os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, e os proventos dos inativos, vinculados à administração pública direta ou indireta, nos seguintes termos:

I – por revisão geral anual, com base na variação do INPC, do período de janeiro a dezembro de 2018, aplica-se o percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

II – Por reajuste (aumento) salarial aplica-se o percentual de 0,57% (zero virgula cinquenta e sete por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - O Poder Executivo atualizará as respectivas tabelas de salários, vencimentos e proventos, com o reajuste autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica concedido o reajuste salarial, aos membros do Conselho Tutelar, com base no Art. 33 da Lei Municipal 1104/15.

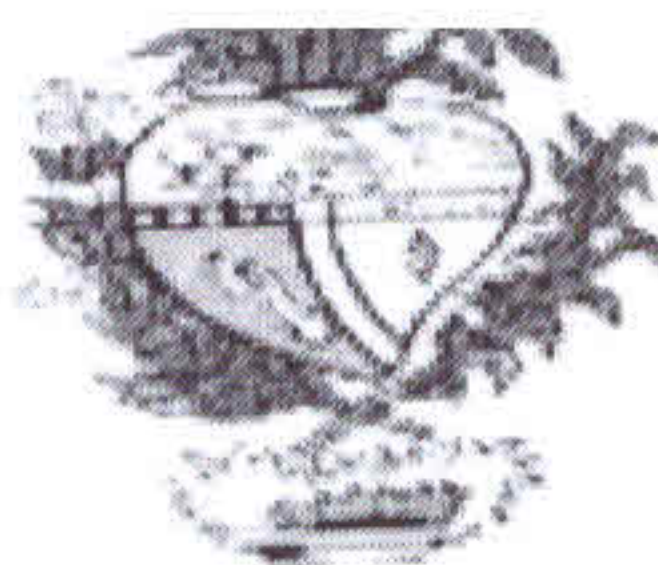
Art. 4º - Não se aplicam as disposições desta lei, aos professores, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, aos cargos de Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito, cujos vencimentos e subsídios são fixados em lei própria;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro, Fone: (64) 3967-8000, CEP 75720-000

HUGO DE LIMA DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 14 janeiro de 2020.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal